



## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sala de reuniões dos Conselhos, na SEMED, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, Centro, Cândido Sales, Bahia, constatando quórum, deu-se início às 08:00 horas, a sessão ordinária, tendo como pauta principal, a análise e votação das contas do FUNDEB referentes aos bimestres de janeiro/fevereiro, março/abril e maio/junho do ano de 2023. Aberta a reunião pela presidente, foram apresentadas as contas referentes aos três primeiros bimestres do exercício de 2023 para a devida apreciação. Após a análise e deliberação pelos membros, as prestações de contas foram submetidas à votação, concluindo-se pelos seguintes pareceres: o primeiro bimestre foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, o segundo bimestre foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** e o terceiro bimestre também foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Após a votação pelos conselheiros, e tendo em vista que o CACS-FUNDEB é responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, autorizou a validação pelo Presidente do conselho dos relatórios bimestrais no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON que aprova as informações contábeis emitidas pelo setor contábil da prefeitura de Cândido Sales – Bahia. Nada mais havendo, a presidente concluiu a sessão agradecendo a todos os presentes. Eu, Valmiran Ferreira de Almeida, , Digitei e Subscrevo. //

Leandro Nascimento da Silva  
Glauco J. Pereira Soares  
Jucineia de A. Alves  
Rosemary D. Rocha

J. de P. L.  
Neelso de Sousa Bastos  
  
Clemeneia Rosivaldo Lopes Santos




# Conselho do FUNDEB



Lei Municipal 233/2015

## ATA DA SESSÃO EXTRAORDIARIA DO CACS-FUNDEB

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sala de reuniões dos Conselhos, no Centro Administrativo "Dalmito Francisco de Oliveira", situada na Rua José Porto, s/n, Centro, Cândia Sales, Bahia, constatando quórum, deu-se início às 14:00 horas, a sessão extraordinária, tendo como pauta principal, a análise e votação das contas do FUNDEB referentes ao 4º bimestre (setembro/outubro), do exercício de 2023. Aberta a reunião pela presidente, foram apresentadas os relatórios resumidos de execução orçamentária, assim como, os comprovantes de extratos bancários e demais documentos comprobatórios de execução dos recursos do FUNDEB referentes aos dois bimestres acima mencionados correspondente ao exercício de 2023 para a devida apreciação. Após a análise e deliberação pelos membros, as prestações de contas foram submetidas à votação, concluindo-se pelos seguintes pareceres: o quarto bimestre/2023 foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Após a votação proferida pelos conselheiros, e tendo em vista que o CACS-FUNDEB é responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, autorizou a validação pelo Presidente do conselho dos relatórios bimestrais no SIOPE MAVS, homologando as informações contábeis emitida pelo setor de contabilidade do executivo municipal. Nada mais havendo, a presidente concluiu a sessão agradecendo a todos os presentes. Eu, Valmiran Ferreira de Almeida, , Digitei e Subcrevo. //

Leandro Nascimento da Silva

João O. Pereira Soares

Lucineia Louzada de Azevedo

Mariam L. Rocha

Luiz de F. L.

Neide de Souza Brito

Emencia Carvalho de Jesus

### PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOACIAL – CACS FUNDEB – 4º BIMESTRE/2023

Cândido Sales, 28 de fevereiro de 2024.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cândido Sales – CACS FUNDEB, de acordo com a **Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB), emite PARACER BIMESTRAL (Setembro/Outubro) sobre a aplicação desses recursos, a que se refere o parágrafo, único do artigo 31 da Lei mencionada acima.

Após análise da prestação de contas relacionadas as receitas e despesas destinadas à Educação, incluindo Folha de Pagamento, Registros Contábeis e Documentos Gerencias apresentados pelo poder executivo desta municipalidade, referentes ao **4º Bimestre de 2023**, apresenta as seguintes constatações:

#### **1 – DESPESAS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO (MÍNIMO DE 70%)**

Ao analisar o Demonstrativo Sintético emitido pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, verificou-se a execução de numerários neste **4º Bimestre de 2023 (julho/agosto)** com o pagamento de proventos de Profissionais da Educação aferindo-se, até o momento, o percentual de **82,49%** da subvinciação de 70%, portanto de acordo com a legislação vigente e, após serem apresentadas as análises acima exposta, o Conselho Gesto do FUNDEB emite **PARECER FAVORÁVEL**.

O CACS continuará acompanhando os gastos com Foinha de Pagamento dos Profissionais da Educação.

#### **2 – DESPESAS DIVERSAS CONSIDERANDAS COMO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – (MÁXIMO DE 30%)**

O Demonstrativo sintético e demais documentos contábeis emitidos pelo poder executivo municipal mostram percentual de **28,17%**, relativos à parcela dos 30%. Considerando

## Lei Municipal 233/2015

dentro da regularidade. Após análise dos Demonstrativos Financeiros, alusivos às Prestações de Contas e de acompanhamento da aplicação dos recursos Federais transferidos à conta do Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar (PNATE), este Conselho do FUNDEB emite **PARECER FAVORÁVEL.**

Os Conselheiros colocam-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos referentes ao período tratado neste Parecer e continuará exercendo as suas competências e responsabilidades de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.



Noélia de Sousa Santana Santos

Presidente

Demais conselheiros:

_____	_____
<i>Glauco Pereira Soares</i>	<i>J. de A. L.</i>
<i>Luiz Carlos de A. Chaves</i>	<i>_____</i>
<i>Rosemaria das Neves Rocha</i>	_____
_____	_____

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sala de reuniões dos Conselhos, no Centro Administrativo “Dalmite Francisco de Oliveira”, situada na Rua José Porto, s/n, Centro, Cândido Sales, Bahia, constatando quórum, deu-se início às 09:00 horas, a primeira sessão ordinária, tendo como pauta principal, a análise e votação das contas do FUNDEB referentes ao 5º bimestre (setembro/outubro) e ao 6º bimestre, (novembro/dezembro), do ano de 2023, análise e votação dos recursos executados do programa PETE/BA, do exercício de 2023. Aberta a reunião pela presidente, foram apresentadas os relatórios resumidos de execução orçamentária, assim como, os comprovantes de extratos bancários e demais documentos comprobatórios de execução dos recursos do FUNDEB referentes aos dois bimestres acima mencionados correspondente ao exercício de 2023 para a devida apreciação. Após a análise e deliberação pelos membros, as prestações de contas foram submetidas à votação, concluindo-se pelos seguintes pareceres: o quinto bimestre foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** e o sexto bimestre também foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, foi apresentado a pasta de prestação de contas dos recursos executados do programa PETE/BA, referente ao exercício 2023. Os documentos foram apresentados para análise e verificação, ficando à disposição dos conselheiros, sendo explanada pelo conselheiro, ora representante do executivo, o Senhor Leandro Nascimento da Silva. Após análise, a presidente colocou em votação, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Após a votação proferida pelos conselheiros, e tendo em vista que o CACS-FUNDEB é responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, autorizou a validação pelo Presidente do conselho dos relatórios bimestrais no SIOPE MAVS, homologando as informações contábeis emitida pelo setor de contabilidade do executivo municipal. Nada mais havendo, a presidente concluiu a sessão agradecendo a todos os presentes. Eu, Valmiran Ferreira de Almeida, \_\_\_\_\_, Digitei e Subscrevi. ///

\_\_\_\_\_  
*Leandro Nascimento da Silva*

\_\_\_\_\_  
*Leandro Nascimento da Silva*

\_\_\_\_\_  
*Guaceneri K. K. Alves*

\_\_\_\_\_  
*Clemeneira Ronaldo Fraga Santos*

\_\_\_\_\_  
*Rosemary Sfeas Rocha*

\_\_\_\_\_  
*Noelio de Jesus Santana*



Estado da Bahia

SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃOIII - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO  
DOS RECURSOSPETE/  
BA

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

02. UF

BA

03. CNPJ

13.857.123/0001-95

04. EXERCÍCIO

2023

## 05. PARECER DA ENTIDADE OU UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales, apresentou a prestação de contas do Programa Pete/BA., correspondente aos recursos financeiros repassados durante o **Exercício de 2023**, pela Secretaria de Educação do Estado, referente a celebração de acordo de cooperação técnica, no valor de R\$ 105.914,30 (Cento e cinco mil, novecentos e quatorze reais e trinta centavos), mais rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 2.233,99 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), mais saldo do exercício anterior de R\$ 23.108,54 (Vinte e três mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos) totalizando o montante de R\$ **131.256,83** (Cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), sendo utilizado, para pagamento das despesas realizadas, o montante de R\$ 128.739,24 (cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), restando o saldo de R\$ **2.517,59** (Dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) que será reprogramado para o exercício de 2024, recursos esses, visando prestar assistência financeira ao Município, para garantir o transporte escolar de alunos do ensino médio da rede estadual no âmbito municipal. Após análise detalhada dos documentos apresentados, constatamos que o Município cumpriu com as metas estabelecidas, aplicando corretamente os recursos recebidos, onde foram beneficiados todos os alunos matriculados na rede estadual dos estabelecimentos de ensino localizados no município, sede e zona rural, estando os documentos em perfeita ordem, tendo a gestor municipal obedecido os preceitos legais, o que nos autoriza a aprovar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício em análise.


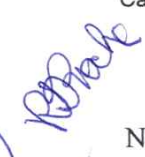

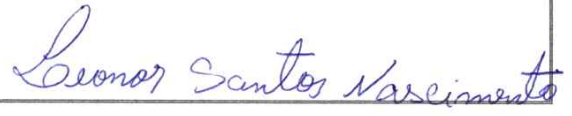
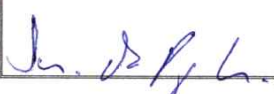
## 06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

 REGULAR REGULAR COM RESSALVAS IRREGULAR

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE

## 07. AUTENTICAÇÃO DA ENTIDADE OU UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

Cândido Sales, 27 de fevereiro de 2024

  
  
  
Noélia de Sousa Santana Santos  
Presidente  
  




# Conselho do FUNDEB



Lei Municipal 233/2015

## PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOACIAL – CACS FUNDEB – 5º BIMESTRE/2023

Cândido Sales, 27 de fevereiro de 2024.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cândido Sales – CACS FUNDEB, de acordo com a **Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB), emite PARACER BIMESTRAL (Setembro/Outubro) sobre a aplicação desses recursos, a que se refere o parágrafo, único do artigo 31 da Lei mencionada acima.

Após análise da prestação de contas relacionadas as receitas e despesas destinadas à Educação, incluindo Folha de Pagamento, Registros Contábeis e Documentos Gerencias apresentados pelo poder executivo desta municipalidade, referentes ao **5º Bimestre de 2023**, apresenta as seguintes constatações:

### **1 – DESPESAS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO (MÍNIMO DE 70%)**

Ao analisar o Demonstrativo Sintético emitido pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, verificou-se a execução de numerários neste **5º Bimestre de 2023 (setembro/outubro)** com o pagamento de proventos de Profissionais da Educação aferindo-se, até o momento, o percentual de **94,60%** da subvinculação de 70%, portanto de acordo com a legislação vigente e, após serem apresentadas as análises acima exposta, o Conselho Gesto do FUNDEB emite **PARECER FAVORÁVEL.**

O CACS continuará acompanhando os gastos com Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação.

### **2 – DESPESAS DIVERSAS CONSIDERANDAS COMO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – (MÁXIMO DE 30%)**

O Demonstrativo sintético e demais documentos contábeis emitidos pelo poder executivo municipal mostram percentual de **24,06%**, relativos à parcela dos 30%. Considerando

## Lei Municipal 233/2015

dentro da regularidade. Após análise dos Demonstrativos Financeiros, alusivos às Prestações de Contas e de acompanhamento da aplicação dos recursos Federais transferidos à conta do Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar (PNATE), este Conselho do FUNDEB emite **PARECER FAVORÁVEL.**

Os Conselheiros colocam-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos referentes ao período tratado neste Parecer e continuará exercendo as suas competências e responsabilidades de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.



Noélia de Sousa Santana Santos

Presidente

Demais conselheiros:

João J. Pereira Soares

Leandro Nascimento da Silva

Leandro Santos Nascimento

Lucineia L. R. Alves

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Rosemary Elias Paes

Cláudia E. Tige Santos



### PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS FUNDEB – 6º BIMESTRE/2023

Cândido Sales, 27 de fevereiro de 2024.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cândido Sales – CACS FUNDEB, de acordo com a **Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB), emite PARACER BIMESTRAL (Setembro/Outubro) sobre a aplicação desses recursos, a que se refere o parágrafo, único do artigo 31 da Lei mencionada acima.

Após análise da prestação de contas relacionadas as receitas e despesas destinadas à Educação, incluindo Folha de Pagamento, Registros Contábeis e Documentos Gerencias apresentados pelo poder executivo desta municipalidade, referentes ao **6º Bimestre de 2023**, apresenta as seguintes constatações:

#### **1 – DESPESAS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO (MÍNIMO DE 70%)**

Ao analisar o Demonstrativo Sintético emitido pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, verificou-se a execução de numerários neste **6º Bimestre de 2023 (setembro/outubro)** com o pagamento de proventos de Profissionais da Educação aferindo-se, até o momento, o percentual de **79,95%** da subvinculação de 70%, portanto de acordo com a legislação vigente e, após serem apresentadas as análises acima exposta, o Conselho Gesto do FUNDEB emite **PARECER FAVORÁVEL.**

O CACS continuará acompanhando os gastos com Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação.

#### **2 – DESPESAS DIVERSAS CONSIDERANDAS COMO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – (MÁXIMO DE 30%)**

O Demonstrativo sintético e demais documentos contábeis emitidos pelo poder executivo municipal mostram percentual de **29,58%**, relativos à parcela dos 30%. Considerando

## Lei Municipal 233/2015

dentro da regularidade. Após análise dos Demonstrativos Financeiros, alusivos às Prestações de Contas e de acompanhamento da aplicação dos recursos Federais transferidos à conta do Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar (PNATE), este Conselho do FUNDEB emite **PARECER FAVORÁVEL.**

Os Conselheiros colocam-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos referentes ao período tratado neste Parecer e continuará exercendo as suas competências e responsabilidades de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.



Noélia de Sousa Santana Santos

Presidente

Demais conselheiros:

João Pereira Soares

Leandro Nascimento da Silva

Leandro Santos Nascimento

Lucineia L. R. Alves

Luiz Roberto

Luiz Roberto

Rosemary Alves Rocha

Elemeneia E. T. Santos